Prefeitura Municipal de São Lourenço d'Oeste
Rua João Beux Sobrinho, 826 - Fones: 44-145 e 44-146 - Cx. Postal, 4
89990 São Lourenço d'Oeste — Santa Catarina

LEI Nº 251/78 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER, EM DOAÇÃO, ÁREA DE TERRENOS URBANOS.....

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal deVereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º :- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, de SILVINO STANGHERLIN e sua mulher ELIZABETH SALVADOR STANGHERLIN, uma área de terras com 3.425,00 m2 (tres mil, quatrocentos vinte e cinco metros quadrados), oriunda da parte da Chácara da Reserva, confrontando ao /- Norte com a própria Rua Nereu Ramos; ao Sul com parte da Chácara da Reserva; ao Leste com a parte da Chácara da Reserva que se encontra em fase de permuta com o Município / de São Lourenço d'Oeste e ao Oeste com parte da Chácara da Reserva e com a Rua Felipe Schmidt.

Art. 2º :- A área mencionada, de 3.425,00 m2 , destina-se ao prolongamento da Rua Nereu Ramos e passa a fazer parte dos bens municipais de uso comum do povo.

Art. 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço d' Oeste, SC., aos 19 de maio de 1978

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal de
São Lourenço d'Oeste - SC
C.P.F. N.o 031 903 239 68

Registrada e publicada na data supra.

OLAVIO ERBES
SECRETÁRIO GERAL DO MUNICÍPIO